



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/02/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 22/02/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.676, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, a se realizar no dia 14 de março de 2008, sob a coordenação do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) com os seguintes objetivos:

- I. Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas estadual e nacional de combate às drogas;
- II. Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas antidrogas do município e estado;
- III. Eleger 4 (quatro) delegados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente representando o poder público municipal, e 1 (um) titular e 1 (um) suplente representando a sociedade civil para representar o município de Taiobeiras na III Conferência de Políticas Públicas sobre Drogas de Minas Gerais.
- IV. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência de Políticas Públicas sobre Drogas de Minas Gerais, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º. A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS adotará como tema “O Serviço de Atenção à População Especial”, compreendendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- I. Crianças e Adolescentes,
- II. Idosos,
- III. Mulheres,
- IV. População Indígena,
- V. Deficientes,
- VI. População carcerária.

Parágrafo Único - Os grupos de debate ainda trabalharão a temática:

- I. Drogas nas escolas
- II. Drogas nas famílias
- III. Drogas na adolescência
- IV. Atuação da Polícia na questão das Drogas
- V. Alcoolismo
- VI. Inclusão de um recuperando na sociedade
- VII. Prevenção

Art. 3º. A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Art. 4º. O Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) expedirão conjuntamente o regimento da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS que deverá ser aprovada pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o município de Taiobeiras na III Conferência de Políticas Públicas sobre Drogas de Minas Gerais.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 22 de fevereiro de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal